

**PORTARIA CRO-MG Nº 102/2023**

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 08/2023 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 032/2022.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou orçamento do ano de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 032/2022:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.05.01	Cota Parte do CFO	Sede - ADM	348.303,38
<b>Total:</b>			<b>348.303,38</b>

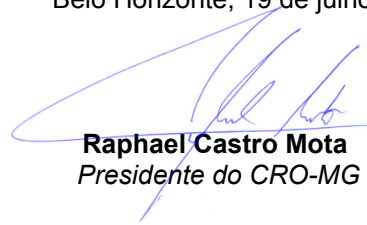
**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003	Serviços de Limpeza Profissional	Sede - ADM	120.000,00
6.2.2.1.1.01.07.03	Taxas c/Administração do Cartão	Sede - ADM	72.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001	Obras e Instalações	Patos de Minas - ADM	156.303,38
<b>Total:</b>			<b>348.303,38</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

  
**Marina Mendes Moreira**  
Secretária do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG